

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 4172/90

Interessado: Cláudio Cassio de Oliveira

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura" na FM do ABC/ Santo André

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 02/90 CTG "D" Aprovado em 05.12.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina do ABC submete ao Conselho a indicação de Cláudio Cassio de Oliveira para lecionar, a partir de 22/5/90, a disciplina "Pediatria e Puericultura" junto ao Departamento de Saúde Materno-Infantil do Curso de Graduação em Medicina.

O interessado irá ministrar a disciplina em pauta, juntamente com o Prof. Dráuzio Viegas, já aprovado pelo CEE.

2. APRECIÇÃO:

O interessado possui o título de médico - 1985, pela Universidade de Taubaté.

Concluiu o programa de Residência em Pediatria, de 86 a 88, no Instituto Iguatemi de Clínicas e Pronto Socorro-Hospital e Maternidade, sendo-lhe conferido o título de especialista.

Participou de cursos de extensão universitária, semanas universitárias, jornadas médicas, congressos etc...

Realizou, quando aluno do (Curso de Graduação, trabalhos sobre: segurança do trabalho, incidência parasitária, medicina preventiva; foi monitor da disciplina Parasitologia - 1982 e cumpriu estágios.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Cláudio Cássio de Oliveira a ministrar a disciplina "Pediatria e Puericultura", no Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 12 de outubro de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaala Carrozzo Scardua e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/90.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente